

1. LAVRATURA

TN/CSB/0047/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 15/07/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Tabuleiro do Norte

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0007/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0006/2013

CONSTATAÇÃO - C7

- a) Solicitou-se para checagem uma amostra de 28 Ordens de Serviços de água e esgoto nos meses de mar/13 a mai/13, destas, 1 (uma) de esgoto não cumpriu o prazo estabelecido. De acordo com o Relatório Consolidado dos Serviços Atendidos no Prazo e Fora do Prazo, constatam-se 94 dos 1.616 serviços, ou seja, 5,8% dos mais relevantes não cumpriram o prazo estabelecido;
- b) A comunicação de corte de ligação na fatura consta um prazo de 7 (sete) dias corridos, após a comunicação para a regularização do débito, em desacordo com a legislação pertinente que estabelece 30 dias.

INFRAÇÃO - 01.08

NÃO CONFORMIDADE NC7 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 35 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir os artigos 22 e 39 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias